

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Resolução

*Conselho Municipal de Assistência Social*

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SOUTO SOARES-BA

RESOLUÇÃO Nº 005/2021 de 04 de novembro de

Dispõe sobre a Lei Nº 551, de 23 de novembro de 2018 e a Lei Nº 536, de 29 de setembro de 2017 da concessão de Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SOUTO SOARES Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de novembro de 2021.

Considerando a necessidade de regularizar a captação de recursos para concessão de benefícios eventuais.

RESOLVE:

Art.1º - Sobre os Benefícios Eventuais:

- Benefício Funeral;
- Benefício Natalidade;
- Benefício Viagem;
- Benefício Alimentação;
- Benefício Documentação;
- Benefício Moradia;
- Benefício das calamidades Públicas.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 04 de novembro de 2021

Rita de Cássia Silvino Bonfim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Rita de Cássia Silvino Bonfim

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP 46990-000
CNPJ 15.420294/0001-88 - Tele fax: (0xx75) 3339- 2150 / 2128

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE SOUTO SOARES-BA

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 de 04 de novembro de 2021.

Dispõe sobre a equipe técnica qualificada e equipamentos estruturados Centro de Referência de Assistência Social- CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social- CREAS conforme as normativas do SUAS para concessão de Benefício Eventual no Município.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de SOUTO SOARES Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 03 de novembro de 2021.

Considerando a resolução 13 de 2018 da CIB

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar estrutura física técnica do Município;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Souto Soares, 04 de novembro de 2021

Rita de Cássia Silvino Bonfim

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

R EUTACIO VIEIRA VIANA S/N – Bahia CEP 46990-000
CNPJ 15.420294/0001-88 - Tele fax: (0xx75) 3339- 2150 / 2128